

Unidade



Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXIX Nº 761/NOV/2019

CAMPANHA SALARIAL CCR METRÔ BAHIA 2020/2021



Preparar para mais uma batalha: Por uma negociação vitoriosa, metroviários devem estar mobilizados



O pontapé inicial para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 dos empregados (as) da Companhia CCR Metrô Bahia, já tem data para ocorrer e será ainda este ano, mês de dezembro.

Atendendo os dispositivos legais para legitimar todo o processo negocial com a empresa é preciso que a categoria aprove a Pauta de Reivindicações 2020/2021. Nos dias 04, 05 e 06/12/19, três equipes de dirigentes sindicais estarão realizando assembleias gerais ordinárias em todos os setores e horários da empresa, a fim de que, os trabalhadores assinem a Lista de Presença, aprovando os itens contidos no Edital de Convocação. Nesse período, fica aberto o recebimento de sugestões para a elaboração da pauta.

Ao término dessa tarefa, a Pauta de Reivindicações 2020/2021 já aprovada com as sugestões recebidas, será protocolizada no dia 12/12/19, na empresa, com bastante antecedência, para que haja tempo suficiente para análise da CMB e as rodadas de negociações possam dar início já no mês de fevereiro de 2020.

O sucesso de uma negociação coletiva depende sobremaneira dos trabalhadores (as), por isso, está desde já, mobilizados e acompanhando todo o desenrolar, através da sua entidade de classe, as condições de fechar um instrumento normativo de

trabalho razoável são factíveis.

É preciso, também, compreender a conjuntura política do país, e, ter em mente que, trabalhador sindicalizado é trabalhador consciente. Desprezar estes dois fundamentos ajuda a empresa a oferecer propostas indecentes e fora de contexto. Assim, uma categoria unida e fortalecida tem que entender que quem representa suas conquistas é o sindicato. Direção do sindicato não tem o poder de apresentar no final das discussões uma proposta que atenda os anseios de toda a categoria. Somente a união de todos forçará a Companhia a apresentar melhorias salariais e condições de trabalho decentes.

Não podemos esquecer que o governo atual segue com sua política de destruição das conquistas da classe trabalhadora e de outros segmentos da sociedade. Enfrentar essa dura realidade se tornou uma obrigação de todos os trabalhadores (as) conscientes. A Campanha Salarial deste ano estará com um cenário tenebroso, onde o governo e a classe empresarial (os patrões) estão juntos implementando um conjunto de ataques aos direitos dos operários, adquiridos com muita luta, há anos.

Vamos para mais uma batalha com a consciência de que a sindicalização é imprescindível para que a empresa reconheça que sua equipe não é despolitizada. Pra cima!!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, com sede a Rua do Imperador, 353 – Mares, Salvador, Bahia, mediante Artigos 28º, 80º e 81º, e conforme o previsto no artigo 611 e seguintes da CLT convoca a categoria metroviária da **Concessionária CCR Metrô Bahia**, para participar das **Assembleias Gerais Ordinárias** a serem realizadas no período de **04, 05 e 06 de dezembro de 2019**, nos locais de trabalho (centro de operação e tráfegos, estações, escritórios, postos de manutenção, terminais), em primeira convocação às 06h00min, 11h00min e 18h00min, e em segunda e última convocação nos horários das 06h30min, 11h30min e 18h30min, e, na sede “Diógenes Alves”, sito a Rua do imperador nº 353, Mares, nesta capital, às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min, em segunda e última convocação, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: **1) Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações 2020/2021 que abrange os empregados da empresa CCR Metrô Bahia; 2) Manter a Assembleia em caráter permanente para conhecimento da posição da empresa CCR Metrô Bahia, bem como, do andamento das negociações, a fim de serem tomadas as deliberações que se fizerem necessárias; 3) Outorgar poderes à direção do Sindicato para discutir, negociar, assinar Acordo Coletivo de Trabalho e propor a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho; 4) Discutir e deliberar sobre a Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros da categoria; 5) Decidir sobre a deflagração ou não de movimento grevista nos termos do disposto na Lei nº 7.783/89 (Lei de Greve); 6. Autorizar o ajuizamento de ações, sobre o instituto da Substituição Processual, em favor dos trabalhadores da ativa.**

Salvador, 18 de novembro de 2019

PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL